

PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA NO CURSO DE DIREITO

O Vice Reitor do Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, no uso de suas atribuições regimentais:

- √ Considerando a necessidade de regulamentar a Monografia Final obrigatória à conclusão do Curso de Direito;
- √ Considerando o teor da Resolução CES/CNE/MEC nº 09/2004, que trata das Diretrizes Nacionais para o Curso de Direito;
- √ Considerando o teor do Regimento Interno do Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU.

RESOLVE:

Art. 1º - Para conclusão do curso de graduação em Direito será obrigatória à apresentação e defesa de monografia final perante banca examinadora, com tema e orientador escolhidos pelo aluno, dentre os professores orientadores cadastrados pela Coordenação do Curso de Direito.

Art. 2º - A elaboração e a defesa da monografia tem por fim proporcionar ao aluno de graduação em Direito a oportunidade de demonstrar os conhecimentos adquiridos, a objetividade da pesquisa realizada e a capacidade de interpretação e crítica sobre o tema desenvolvido e apresentado, além de atestar seus conhecimentos metodológicos para elaboração de trabalhos científicos.

Art. 3º - A monografia será elaborada sob a orientação de um professor do Curso de Direito do Centro Universitário Maurício de Nassau, previamente cadastrado pela Coordenação do Curso de Direito, ao qual o tema escolhido se ajustar, devendo esta atividade se efetuar em horários destinados para esse fim, fora do tempo previsto para as aulas ou seminários.

§ 1º - O aluno deve apontar o orientador da sua monografia até o final do semestre letivo em que estiver cursando a disciplina de Metodologia da Pesquisa, depositando junto ao responsável pela referida disciplina, o projeto de monografia autorizado pelo professor orientador.

§ 2º - Ao assinar o projeto de monografia o professor orientador não estará firmando termo de compromisso, que deverá ser firmado no semestre seguinte, quando o discente estiver cursando a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, mediante assinatura do formulário oficial de orientação de monografia (Anexo I) pelo professor orientador.

§ 3º - Caso o aluno não cumpra com o preceito acima determinado fica estabelecido que o discente não poderá se matricular na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º - O professor orientador poderá dispor de monitores para colaborar nas atividades desenvolvidas junto aos orientandos, mediante regras de monitoria.

§ 5º - Cada professor poderá ter sob sua orientação até o máximo de 15 (quinze) alunos, considerando-se ocupada à vaga a partir da assinatura do formulário oficial de orientação e liberada com a aprovação do aluno respectivo pela Banca Examinadora.

Art. 4º - Compete ao professor orientador:

I - Atender aos respectivos orientandos, com o auxílio dos monitores, em horários previamente fixados e divulgados para conhecimento dos interessados;

II - Acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas do trabalho, segundo o cronograma estabelecido pelo projeto de monografia;

III - Aprovar o texto final e autorizar o depósito prévio da monografia que apresente conteúdo satisfatório e cuja frequência do aluno seja de no mínimo 05 (cinco) encontros de orientação.

IV – Comunicar à Coordenação do Curso de Direito o desligamento do aluno orientando, se o discente faltar a 03 (três) encontros, sem justificção;

Art. 5º - Os trabalhos relativos à elaboração e defesa da monografia compreendem as seguintes fases, concomitantes ou sucessivas:

I - Aprovação nas disciplinas metodológicas preparatórias;

II - Escolha do tema, do orientador e do projeto inicial, no 8º (oitavo) período;

III - Elaboração da monografia, respeitado o cronograma estabelecido com o orientador;

IV - Entrega do texto final da monografia devidamente organizada, segundo padrão estabelecido pela Instituição, em 03 (três) vias, no Núcleo de Prática Jurídica em data a ser determinada pela Coordenação do Curso de Direito;

V - Defesa da monografia perante banca examinadora, no período em que estiver cursando a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (9º Período), podendo o referido prazo estender-se a período sucessivo, quando o aluno continuará vinculado ao Centro Universitário Maurício de Nassau e não poderá colar grau.

§ 1º - O aluno poderá alterar o tema e seu orientador, respeitados os prazos e formalidades previstos nesta Resolução ou noutra, a ser previamente editada pela Instituição.

§ 2º - Os orientadores, uma vez designados, somente poderão ser substituídos mediante aprovação da Coordenação do Curso de Direito. A mudança, se necessária, não deve ser procedida em período inferior a 30 (trinta) dias após o início do semestre.

Art. 6º - O aluno deverá entregar o seu projeto de monografia, devidamente aprovado pelo professor orientador, até o final do período letivo em que estiver cursando a disciplina de Metodologia da Pesquisa (8º Período).

§ 1º - Este projeto terá sumário de conteúdo, plano para cada item, contexto e lista de referências, tudo de acordo com as regras metodológicas estabelecidas.

§ 2º - Caso o aluno não cumpra com o determinado no parágrafo anterior, não poderá ser matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (9º Período).

§ 3º - Na aprovação do projeto da monografia, o professor orientador levará em conta a existência ou não de monografia já apresentada ou definida sobre tema idêntico, devendo ser incentivado o ineditismo ou, pelo menos, a originalidade de abordagem.

Art. 7º - A monografia atenderá aos requisitos impostos pela metodologia científica, ressaltando-se, entre outros, a forma impressa, utilização correta dos autores consultados. O trabalho deve apresentar introdução, desenvolvimento lógico e conclusão, respeitadas as exigências das disciplinas metodológicas de **conter no mínimo 30 (trinta) páginas, contadas da Introdução até a Conclusão.**

Parágrafo Único – Os trabalhos que não atenderem aos requisitos metodológicos definidos pela instituição, serão considerados inaptos para

defesa, devendo o aluno se matricular no semestre seguinte na disciplina correspondente.

Art. 8º - A apresentação do texto final da monografia para aprovação do professor orientador fica condicionada à aprovação do aluno na disciplina de Metodologia da Pesquisa (8º Período), matéria obrigatória a ser ministrada considerada indispensável para defesa.

Art. 9º - A monografia será defendida perante Banca Examinadora que será composta pelo professor orientador e outros dois docentes,

§ 1º - Os membros da banca examinadora, assim como um suplente, serão escolhidos pela Coordenação do Curso de Direito, de preferência entre docentes do Centro Universitário Maurício de Nassau ou profissionais de reconhecido saber e com atuação compatível com o tema objeto da monografia, desde que possuam, no mínimo, o título de especialista em área jurídica ou afim.

Art. 10º - A data para defesa da monografia será fixada pela Coordenação do Curso de Direito.

Parágrafo único - As sessões de defesa de monografia serão públicas e se desenvolverão no recinto do Centro Universitário Maurício de Nassau, ou, em outro local designado pela Instituição.

Art. 11º - Na defesa, após exposição inicial de **10 (dez) minutos** pelo aluno, cada examinador disporá do tempo necessário para fazer a sua argüição.

Art. 12º - Após as argüições, serão atribuídas as notas, obedecendo-se ao sistema de notas individuais por examinador, levando-se em conta, entre outros critérios, o conteúdo da monografia e a defesa apresentada pelo aluno.

§ 1º - A nota final será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 2º - Para ser aprovado, o aluno deverá defender a monografia, perante banca examinadora designada pela Instituição, em sessão pública, nas datas e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso de Direito, e, receber nota final (média da nota da apresentação e do texto escrito), igual ou superior a 7,0 (sete);

§ 3º - Para efeito de cômputo da nota da disciplina de Elaboração e Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, do 10º (décimo) período, no Portal do Aluno, serão obedecidos os seguintes critérios:

Alínea a - O aluno será aprovado na disciplina se possuir nota igual ou superior a 7,0 (sete);

Alínea b - Será considerado reprovado o aluno que não possuir a nota prevista na alínea anterior;

Alínea c - O aluno que possuir nota igual ou superior a 9,0 (nove) terá seu trabalho inserido no Repositorium;

Alínea d - A nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso corresponderá as notas de 1ª(primeira) e 2ª (segunda) avaliação;

§ 4º - Na constatação de trabalho plagiado, a banca examinadora emitirá parecer que será encaminhado ao Vice Reitor que determinará a instauração de processo administrativo disciplinar, com observância das normas expressas no Regimento Interno da IES.

§ 5º - Os alunos cujos trabalhos tenham nota inferior a 7,0 (sete), terão a oportunidade de reapresentação e deverão depositar novamente as 03 (três) vias da monografia, com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, mediante autorização do professor orientador, em data a ser determinada pela Coordenação do Curso de Direito.

§ 6º Os trabalhos que estiverem na condição de reapresentação e que não forem depositados até a data designada pela Coordenação do Curso, não serão avaliados nesta oportunidade, sendo lançada a nota obtida na primeira oportunidade em que ocorreu a apresentação, devendo o aluno proceder com a matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso no semestre letivo seguinte.

§ 7º Os alunos que submeterem seus trabalhos a reapresentação e que mativerem nota inferior a 7,0 (sete), serão considerados reprovados por média, sendo a nota atribuída correspondente as notas de 1ª(primeira) e 2ª (segunda) avaliação, devendo efetuar matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II no semestre letivo seguinte;

§ 8º - O aluno aprovado em todas as disciplinas da matriz curricular obrigatória, porém, reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, será matriculado, no semestre subsequente, em disciplina isolada correspondente ao Trabalho de Conclusão de Curso, conforme determinado na Portaria de nº 120, de 19/02/2008, da Pró Reitoria de Graduação do Centro Universitário Maurício de Nassau.

§ 9º Após a composição da nota o presidente da banca divulgará a nota atribuída ao trabalho desenvolvido pelo aluno.



Art. 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior do Centro Universitário Maurício de Nassau, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de fevereiro 2017.

Registre-se. Publique-se.

Antonio Neto
Pró Reitor Acadêmico


Caroline V. Brito Fernández
Coordenadora do Curso de Direito


PERÍODO 2017.1

FORMULÁRIO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

À Coordenação do Curso de Direito

Tendo conhecimento das normas que regulam a elaboração de monografia de conclusão do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Maurício de Nassau e seus anexos, aprovados pelo Conselho Superior – CONSU, venho declarar que aceito ser o orientador de monografia do (a) aluno(a): _____, matrícula n.º _____, telefone: _____, e-mail: _____, cujo projeto de pesquisa, a ser elaborado sob minha orientação, versará sobre o tema: _____.

De acordo com o art. 4º do Regulamento de Monografias, estou ciente da responsabilidade pela orientação de conteúdo e forma do trabalho de conclusão, supervisão do cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso de Direito, especialmente no tocante à data limite para a entrega da Monografia Final, 23/05/2017 (das 08:30 até às 20:00 h), na Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, e que a atividade de orientação não poderá ser exercida em prejuízo das atividades docentes de graduação e pós-graduação.

Na oportunidade, o discente foi devidamente informado das normas para elaboração do trabalho de conclusão, bem como datas, local e horários de orientação, estando ciente de que é o único e exclusivo responsável pelo conteúdo da monografia, estando a Instituição e o professor orientador, isentos de qualquer responsabilidade pelo conteúdo do trabalho de conclusão de curso.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e número da matrícula do professor orientador

Assinatura e número da matrícula do aluno

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
Aluno:		
Curso:	Mat.:	Data:
Orientador:		
Tema Proposto:		
Título:		
Objetivo Geral:		
Objetivos Específicos:		
Metodologia		
() Pesquisa exploratória (campo, laboratório, documental)	() Outra (especifique abaixo)	() Revisão Bibliográfica
Autorizado () SIM () NÃO		
Orientador(a):		Data:
Motivo:		

Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Teses, Dissertações e Outros Trabalhos Acadêmicos na forma eletrônica no REPOSITORIVM

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o Grupo SER Educacional a disponibilizar por meio de seu repositório institucional (REPOSITORIVM) sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico:

() Tese () Dissertação () Trabalho de Conclusão de Curso () Outros _____
(especifique)

2. Identificação dos Autores e da à Obra:

Autor: _____

RG.: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____ CPF _____

Membros da Banca: _____

Seu e-mail pode ser disponibilizado na página? () Sim () Não

Data de Defesa: __/__/__ Nº de páginas: _____

Título: _____

Afiliação: _____

Área do Conhecimento ou Curso (no caso de TCC): _____

Palavras-chave (3): _____, _____; _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do autor: _____